

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**  
**PERNAMBUCO**  
**APOSENTADORIA**

PORTARIA AGRESTIPREV N.º 002/2025

Aposentadoria Voluntária - Art. 11 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pontuação - Média] Ato/Portaria AGRESTIPREV n.º 002/2025 Agrestina / PE, em 04 de Fevereiro de 2025 Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 11 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pontuação - Média], em favor do(a) servidor (a) ANA CRISTINA GODOI ALVES. O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 11 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pontuação - Média] ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA GODOI ALVES, portador(a) do RG n.º 1\*\*\*\*\*89, SDS/PE, CPF n.º 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1158-4, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 11, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1.º, 2.º, § 5.º, inciso II, §§ 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º da Lei Complementar n.º 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco, registrado sob o número 002/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**

Diretor Presidente AGRESTIPREV

**Publicado por:**

Valdemir Moreira da Silva

**Código Identificador:**E993DCA7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/02/2025. Edição 3778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>